

**DESENVOLVER O PAÍS
DEFENDER, REPOR, CONQUISTAR DIREITOS!**

PRIORIDADES DA POLÍTICA REIVINDICATIVA PARA 2017

ÍNDICE

I. A URGÊNCIA DE UM NOVO MODELO DE DESENVOLVIMENTO PARA O PAÍS.....	2
II. DEFENDER, REPOR, CONQUISTAR DIREITOS: AS PRIORIDADES DA POLÍTICA REIVINDICATIVA PARA 2017.....	4
1. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL.....	4
2. EMPREGO COM DIREITOS. COMBATE À PRECARIIDADE.....	6
3. MELHORES SALÁRIOS PARA UMA MAIS JUSTA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO, CRIAR EMPREGOS E PARA DINAMIZAR A ECONOMIA.....	9
4. REDUÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO E HORÁRIOS DE TRABALHO REGULADOS.....	10
5. REPOSIÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA.....	11
6. IGUALDADE NO TRABALHO E COMBATE A TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.....	13
7. AMBIENTES DE TRABALHO SAUDÁVEIS E SEGUROS.....	15
8. SEGURANÇA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA.....	16
9. SERVIÇOS PÚBLICOS UNIVERSAIS E DE QUALIDADE.....	18
10. COMBATER A POBREZA E A EXCLUSÃO SOCIAL.....	20

I. A URGÊNCIA DE UM NOVO MODELO DE DESENVOLVIMENTO PARA O PAÍS

A mudança de política passa pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores e do povo

Nas eleições legislativas de Outubro de 2015 foi expressa uma vontade de mudança política que deu lugar a uma nova correlação de forças na Assembleia da República em que os deputados do PS, BE, PCP e PEV estão em maioria, à demissão do Governo do PSD-CDS e à constituição de um Governo minoritário do PS. A luta dos trabalhadores, impulsionada pela CGTP-IN, contra a exploração, as desigualdades e o empobrecimento do povo e do país, foi determinante para a derrota e afastamento do governo PSD/CDS, para a defesa e reposição de direitos, comprovando mais uma vez o papel decisivo da organização e da luta.

Neste quadro, interrompeu-se a brutal ofensiva em curso, criaram-se melhores condições para a defesa dos interesses dos trabalhadores e foram assumidos compromissos, nomeadamente o de pôr termo à política de agravamento da exploração e empobrecimento através de políticas de recuperação de rendimentos, de criação de emprego, de combate à precariedade, de reforço das políticas sociais e de provisão de serviços públicos universais e de qualidade.

Foram desde então tomadas medidas de recuperação de rendimentos por via da reposição dos salários na Administração Pública; da redução de 50% da sobretaxa do IRS; o aumento do SMN, embora de forma insuficiente; melhoradas as prestações sociais e reduzido o valor a pagar pelas taxas moderadoras do Serviço Nacional de Saúde; restabelecidas as 35 horas como período normal de trabalho para os trabalhadores em funções públicas; repostos quatro feriados suprimidos em 2012; criada, ainda que limitada, uma prestação extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração; alargada a tarifa social de electricidade e gás natural; repostos os complementos de reforma dos trabalhadores de empresas do sector público de transportes.

A CGTP-IN valoriza as medidas tomadas sem deixar de apontar quer insuficiências – flagrantes no que respeita à actualização das pensões – quer medidas ainda não concretizadas nas quais se evidenciam as relativas à precariedade de emprego e à contratação colectiva. Apesar dos avanços efectuados, questões como a precariedade e a contratação colectiva precisam de resposta imediata, com a revogação da legislação que facilita a precarização dos vínculos laborais e das normas gravosas da legislação laboral para os sectores público e privado, designadamente da caducidade das convenções colectivas e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável. -

Tal como a CGTP-IN sempre afirmou, as medidas adoptadas são demonstrativas de que o empobrecimento e a perda de direitos dos trabalhadores, dos desempregados, dos pensionistas e da maioria da população não constituíam uma inevitabilidade. Assim, impõe-se o prosseguimento da reposição de rendimentos e direitos, da afirmação duma política que garanta a criação de emprego seguro e com direitos, o aumento geral dos salários e das pensões, a dinamização da contratação colectiva como instrumento de progresso e justiça social e a melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado. É necessário confrontar os interesses dos grupos económicos e financeiros e assegurar uma política que invista no sector produtivo, na melhoria das condições de vida dos trabalhadores e da população e na defesa da soberania nacional.

Combater as ingerências e chantagens; defender a soberania do país!

A política de extorsão a que Portugal foi sujeito pelo FMI, BCE e CE para proteger os interesses do grande capital, explica a violência da reacção às medidas positivas tomadas nesta nova fase da vida política nacional, mesmo que limitadas, quer do PSD e do CDS instâncias europeias e do FMI. Esta é uma pressão intolerável de quem recusa aceitar a vontade soberana de um povo decidir sobre o seu futuro colectivo.

Neste quadro, o compromisso do Governo em aplicar o Tratado Orçamental, reduzir o défice e não renegociar a dívida, sacrifica um crescimento económico significativo, vital para ultrapassar ou mitigar os desequilíbrios macroeconómicos, criar emprego, reduzir o nível de desemprego, aliviar o endividamento e colocar a dívida pública numa trajectória de diminuição sustentável. A apresentação de um Programa de Estabilidade para o período de 2016 a 2020 que prolonga o longo período de estagnação económica, torna o país ainda mais vulnerável às pressões europeias, entrando-se em círculo vicioso e confirma a necessidade de ruptura com a submissão ao Tratado Orçamental e outros instrumentos da União Europeia que comprometem a soberania nacional.

A pressão veio a culminar no episódio da aplicação de sanções ao país pelo não cumprimento das metas orçamentais no período de 2013 a 2015, ou seja num período em que o Governo PSD-CDS aplicou uma política de empobrecimento decorrente do programa da agressão estabelecido com a troika. Esta política destruiu centenas de milhares de postos de trabalho, diminuiu o nível de vida médio, debilitou a economia e conduziu a um patamar insustentável a dívida pública; conduziu também a que a emigração (permanente ou temporária) somasse, entre 2011 e 2015, mais de 586 mil pessoas. A haver sanções estas deveriam recair sobre a UE e o FMI.

A ideia de que a decisão de não aplicação de uma multa não tem custos, representando até uma “vitória”, é profundamente mistificadora. Primeiro porque o país foi e é penalizado pelo aumento da instabilidade criada; segundo porque apenas se decidiu sobre uma vertente das sanções (a multa) mantendo-se em suspenso a vertente relativa aos fundos estruturais; terceiro porque a decisão da Comissão, apoiada pelo Conselho, para além de reafirmar as exigências decorrentes das recomendações no âmbito do Semestre Europeu apresenta novas exigências. Inserem-se neste contexto medidas requeridas ou sugeridas em relação ao SNS, pensões, reestruturações de empresas públicas e taxas reduzidas de IVA.

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais, apesar da sua apelativa designação, não passa de mais um instrumento da governação económica, um novo mecanismo de ingerência, pressão e chantagem da U.E., que coloca em causa as soberanias nacionais e visa impedir os povos de escolherem democraticamente as políticas que os regem.

Na sequência deste processo foi divulgado que o Governo pretenderá introduzir no Orçamento de Estado do próximo ano uma medida de congelamento salarial. A CGTP-IN não só não aceitará, como fará tudo o que estiver ao seu alcance para combater qualquer tentativa de congelamento de salários ou de evolução de carreiras profissionais dos trabalhadores, designadamente dos da Administração Pública e do Sector Empresarial do Estado.

A necessidade de um novo modelo de desenvolvimento para o país

O país é constringido pela aplicação de políticas europeias que põem em causa a soberania e impedem o desenvolvimento económico e social, ao não terem em conta a nossa estrutura produtiva, o nível geral de desenvolvimento e as nossas especificidades: são de salientar, neste contexto, os constringimentos que resultam da submissão ao euro do Semestre Europeu e do Tratado Orçamental, agravados pelos posicionamentos da Comissão (a dualidade de critérios foi bem expressa por Juncker ao invocar que “a França é a França”) e do Conselho Europeu.

Evidenciam-se os prazos e ritmo de redução do défice público, a exigência de elevados saldos primários e o elevadíssimo peso do serviço da dívida pública. A dívida pública (a 3ª mais elevada da UE depois da grega e da italiana) consome elevadíssimos recursos tão necessários ao nosso desenvolvimento: a despesa com juros (8,5 mil milhões de euros previstos para 2016) é 2,3 vezes superior à despesa com o investimento público) sendo Portugal o país da zona euro onde esta despesa é maior em termos relativos, ultrapassando inclusivamente a Grécia e sendo o dobro da média desta zona. A renegociação da dívida constitui pois um imperativo nacional que tem de ser assumida urgentemente.

No imediato, são precisas ainda medidas de impulso da procura interna, do consumo e do investimento, para mais num contexto externo menos favorável; porém, as medidas de recuperação do rendimento são limitadas pelo esforço orçamental, o qual é também invocado para manter um baixíssimo nível de investimento público.

A política conjuntural precisa de ser articulada com uma política que consagre um novo modelo de desenvolvimento para o país. Um país não se desenvolve quando uma parte significativa dos trabalhadores ganha até 600 euros; e quando muitos dos jovens e trabalhadores qualificados emigram. Hoje reconhece-se generalizadamente não ter havido um “milagre” nas exportações provocado pela “desvalorização interna” (quer dizer, a baixa salarial) e que o país não tem futuro se continuar a basear a sua estratégia económica no baixo preço da força de trabalho.

Precisamos de um plano de desenvolvimento económico e social que forneça uma visão global e uma linha de rumo visando superar os principais problemas com que se defronta: um baixo nível de vida, elevadas desigualdades sociais, extensa pobreza e precariedade, social e laboral; uma estrutura produtiva débil, a qual determina um baixo nível de produtividade e uma posição competitiva assente em baixos salários e uma baixa incorporação de tecnologia e inovação; um elevado endividamento (do Estado, das empresas e das famílias); um território desordenado e com elevada desertificação, desequilíbrios e assimetrias, tendo embora elevadas potencialidades e recursos por utilizar; uma administração pública que deveria apoiar o desenvolvimento e servir os cidadãos, mas tem lacunas, incluindo ao nível dos serviços públicos, e ao longo de décadas tem sido alvo de uma ofensiva privatizadora.

II. DEFENDER, REPOR, CONQUISTAR DIREITOS: AS PRIORIDADES DA POLÍTICA REIVINDICATIVA PARA 2017

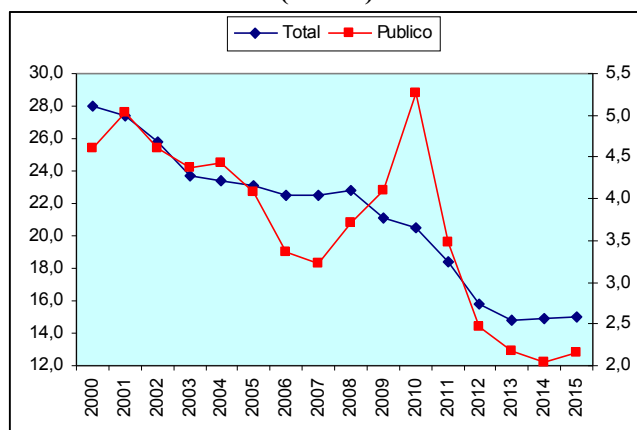
1. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

O país vive um longo período de estagnação económica com um crescimento médio anual de 0,1% entre 2002 e 2015 e de apenas 0,9% no primeiro semestre de 2016. Esta longa estagnação poderá prolongar-se, tendo em conta as projecções contidas no Programa de Estabilidade 2016 2020, apresentado pelo Governo às instâncias europeias.

Temos de facto problemas “estruturais”, desde logo um tecido produtivo débil, que nada têm ver com os que foram (e são) invocados para justificar uma política de retrocesso social. Na verdade, a política de exploração e empobrecimento praticada desde 2010 agravou problemas já existentes e criou outros. Impressiona o seu legado: foram destruídos 381 mil empregos remunerados (na óptica das Contas Nacionais) entre 2010 e 2013; o rendimento médio dos agregados familiares em 2014 regrediu a 2004; a taxa de desemprego atingiu 16,2% em 2013 (com 38,1% de desempregos jovem); a emigração total, permanente e temporária, somou 581 mil pessoas entre 2011 e 2016.

A evolução do investimento, público e privado, também traduz uma impressionante destruição de capacidade produtiva. O investimento público cai a pique desde 2010, prevê-se inferior a 2% do PIB este ano, e que seja de apenas 2% a 2,1% no período de 2017 a 2020, segundo o Programa de Estabilidade 2016 2020.

Investimento (FBCF) em % do PIB



Fonte: INE; investimento público no eixo da direita

As condições financeiras do país degradaram-se em resultado quer da crise cíclica iniciada em 2007 e das suas consequências na dívida pública. Houve uma explosão da dívida pública (de 68,4% do PIB em 2007 para 131%, em 2016), representando o seu custo um dos principais constrangimentos económicos. Mas o endividamento é também privado, abrangendo as empresas e os particulares. Sem crescimento económico, a capacidade de redução do endividamento, tanto público como privado, fica comprometida.

Os desenvolvimentos no sector bancário têm profundas consequências para o país: elevados apoios do Estado; saneamento de bancos com fundos públicos para depois serem entregues a preço irrisório a grupos privados, como aconteceu com o Banif; enfraquecimento do banco público (CGD) com a diminuição de postos de trabalho, a venda da Fidelidade e o encerramento de balcões; enfraquecimento do sector financeiro nacional a favor, em particular, da banca espanhola; milhares de despedimentos.

Os bancos acumularam ao longo dos últimos anos uma soma gigantesca de crédito cuja probabilidade de ser recebida é muito escassa (imparidades): 37 MM€ entre Dezembro de 2007 e Junho de 2014, parte do qual foi já considerado perdido, sendo abatido dos balanços. A situação no sector financeiro resulta de má gestão, de envolvimento na especulação financeira, de compadrio na atribuição de crédito e de corrupção, como os escândalos sucessivos evidenciam; mas também resulta da prolongada situação de estagnação económica. Esta situação evidencia a necessidade de fortalecer o sector público financeiro como instrumento de estabilidade e de viabilização de uma estratégia de desenvolvimento.

Apoios ao sector financeiro

Os apoios ao sector financeiro somam 14,5 mil milhões de euros (MM€) no período de 2010 a 2015. Este cálculo é feito em termos de despesa, não abrangendo portanto as verbas que o Estado recebe destas instituições.

Apoios ao sector financeiro: 2010 a 2015 (milhões de euros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Receitas	111	79	476	654	425	220	1965
Despesas	2331	945	1408	1239	5552	3043	14517
Saldo	-2219	-866	-932	-585	-5126	-2823	-12552
Comparação da despesa:							
PIB	179930	176167	168398	170269	173446	179410	
Contrib. Segur. social	13843	13746	13082	13423	13664	14043	
% do PIB	1,3	0,5	0,8	0,7	3,2	1,7	8,1*
% contr. segur. social	16,8	6,9	10,8	9,2	40,6	21,7	103,4*

Fontes: INE e Conta da Segurança Social;

* Em % dos valores de 2015 do PIB e das contribuições para a segurança social

Os principais bancos envolvidos são o BES, o BPN, a CGD e o Banif.

O impacto é muito elevado. A soma acumulada da despesa neste período representa mais de 8% do PIB de 2015; e é superior à receita de contribuições recebidas pela segurança social neste mesmo ano (14043M€).

Em 2014, a despesa envolvida excedeu 3,2% do PIB, devido sobretudo ao BES; ou seja, ficou acima do limite fixado na UE para o défice público (na base do qual são, ou podem ser, aplicadas sanções aos países).

Em 2015, o processo com maior impacto foi o do Banif. Por sua vez, a factura do BPN continua a subir, com mais 591 M€ em 2015. No período de 2011 a 2015, a factura acumulada do BPN atinge 3,2 MM€, de acordo com uma avaliação recente do Tribunal de Contas. A factura continuará a crescer pois as três sociedades constituídas para gerir os activos do banco têm uma situação líquida negativa.

Quinze anos depois do Euro ter entrado em circulação, de aplicação do PEC e das regras da União Económica e Monetária, do Memorando da Troika e agora do Tratado Orçamental, estes instrumentos afirmam-se como motores de retrocesso, que impõem decisões economicamente erradas e limitações socialmente incomportáveis. Concebidos e aplicados cegamente em países com realidades bem distintas, tais instrumentos têm determinado o agravamento das desigualdades entre os diferentes países, servindo apenas as grandes potências, as quais reforçam o seu poderio económico e financeiro, ao mesmo tempo que debilitam e destroem a base económica dos países periféricos, de que Portugal é um exemplo lapidar, aumentando a dependência externa destes face aos primeiros.

Sem uma estratégia de desenvolvimento económico não resolveremos os problemas que enfrentamos, desde logo a criação de empregos sustentáveis e de qualidade, e prolongaremos a situação de estagnação e a economia e a sociedade serão ainda mais vulneráveis.

A CGTP-IN exige:

A rejeição do Tratado Orçamental e a renegociação da dívida pública, no que respeita ao montante, prazos, juros e condições de pagamento;

A dinamização do investimento condição para a criação de emprego seguro e com direitos e a redução do desemprego, sendo vital a revitalização do investimento público;

A aplicação dos fundos estruturais e de investimento, no âmbito do “Portugal 2020”, para que sejam um efectivo instrumento de desenvolvimento e de coesão social e territorial, devendo ser assegurada a participação dos representantes dos trabalhadores nas empresas e/ou sectores apoiados;

A modernização e diversificação do sector produtivo, incluindo a reindustrialização, o desenvolvimento das energias renováveis e de infra-estruturas rodoviárias e ferroviárias, tendo-se particularmente em vista a redução das importações;

A reconstituição de um forte sector empresarial do Estado, incluindo o sector financeiro, devendo no imediato ser salvaguardada a CGD como instrumento importante para o desenvolvimento do país;

A melhoria dos serviços públicos e o desenvolvimento de políticas sociais, incluindo o desenvolvimento de infra-estruturas sociais (como creches e equipamentos dirigidos à população idosa) e o investimento na reabilitação urbana.

2. EMPREGO COM DIREITOS. COMBATE À PRECARIIDADE

Vivemos uma profunda crise de emprego com a destruição massiva de empregos desde 2008 sem precedentes em Portugal, sendo que a recuperação verificada a partir de 2015 não foi suficiente para compensar os postos de trabalho perdidos.

A situação do mundo do trabalho no período de 2011 a 2016 evidencia ainda como aspectos centrais:

- O elevado desemprego, ainda que amortecido pela emigração e que não tenha em conta nos seus números os desempregados que deixaram de procurar emprego (inactivos disponíveis) nem os desempregados ocupados em CEI, estágios e formação profissional, numa clara manobra para mascarar o número real de desempregados;
- A emigração massiva;
- O forte aumento dos desempregados que procuram emprego há 12 e mais meses (desemprego de longa duração);
- A elevada expressão dos assalariados com contratos não permanentes (acima de 20%), apesar destes trabalhadores terem sido mais atingidos pelos despedimentos.

Indicadores de emprego e desemprego

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Emprego (milhares)	4740,1	4546,9	4429,4	4499,5	4548,7	4557,9
- Assalariado (milhares)	3719,1	3542,6	3457,5	3611,0	3710,6	3744,4
Taxa de desemprego (%)	12,7	15,5	16,2	13,9	12,4	11,6
Inativos disponíveis (% popul. activa)	3,1	4,3	5,2	5,2	5,0	4,5
Subemprego a tempo parcial (% popul. activa)	3,9	4,7	4,9	4,7	4,6	4,6
Desempr. em CEI e estágios (% popul. activa)	0,5	0,6	0,8	1,4	2,4?	
TPCO c/ contratos não permanentes (% TPCO)	22,0	20,5	21,4	21,4	22,0	22,3
Emigração (% popul. activa)	1,9	2,3	2,4	2,6	1,9	
Desemprego de longa duração (% total)	53,2	54,2	62,1	65,5	63,5	61,5

Fonte: INE (Inquérito ao Emprego); 2016 = 1º semestre; TPCO = trabalhadores por conta de outrem

Os últimos anos foram marcados por um profundo aumento de desemprego que o crescimento muito ligeiro do emprego, grande parte precário e sobretudo no sector de serviços, em 2014 e 2015 não conseguiu superar. Este aumento não se reflecte na Administração Pública, onde o emprego diminuiu. O aspecto central é porém a proliferação de empregos precários com baixos salários mesmo quando envolvem trabalhadores com profissões especializadas e qualificações elevadas. **Oito em cada dez empregos criados em termos líquidos em 2015 não tinha vínculo permanente (25% dos contratos feitos nos primeiros dez meses de 2015 foram com duração inferior a 60 dias), significando que o emprego criado não é estável nem tem qualidade.**

Por outro lado havia mais de 1 milhão e 168 mil desempregados e ocupados, correspondendo a 22% da população activa e o desemprego de longa duração permanecia muito elevado e com reduzido acesso à protecção no desemprego.

O Programa do Governo manifesta a intenção de combater a precariedade, incluindo no âmbito do Estado, as políticas activas de emprego e a acção contra as discriminações. São previstas medidas concretas em que se destacam: a redução da utilização de contratos a prazo, o reforço da ACT, a criação de mecanismos dirigidos ao combate à falsa prestação de serviços e a reformulação de políticas activas de emprego, as quais “não podem ser convertidas numa forma de subsidiação á precariedade”. Mas pouco se tem avançado no concreto, para além da aprovação de um diploma pela Assembleia da República sobre o trabalho forçado e parece haver a intenção de continuar a incentivar a precariedade através de políticas activas de emprego.

O combate à precariedade assume, neste contexto, uma prioridade de todo o MSU. A precariedade promove a insegurança e o empobrecimento dos trabalhadores e das suas famílias; é um foco de

exploração e desigualdades e um elemento de fragilização da sociedade que põe em causa o desenvolvimento do país.

Estas são, entre outras, razões que estão na base da Campanha Nacional contra a Precariedade – Pelo Emprego com Direitos, aprovada no último Congresso da CGTP-IN e que concentram os esforços de toda a estrutura sindical no aprofundamento da ligação aos locais de trabalho e combate específico a este flagelo.

A CGTP-IN exige:

Emprego de qualidade, com direitos, o que implica a revogação das normas gravosas do Código de Trabalho (CT) nomeadamente as que se relacionam com a facilitação e embaratecimento dos despedimentos; o respeito pelas normas constitucionais de Segurança no Emprego e do direito ao trabalho e ao trabalho com direitos;

O cumprimento do princípio de que a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um vínculo efectivo;

A revogação da norma do CT que permite a contratação a termo de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, independentemente da natureza do posto de trabalho, bem como em outras situações previstas em legislação especial de política de emprego;

A prioridade dos trabalhadores na graduação dos créditos reclamados em tribunal decorrentes do encerramento de empresas;

A reorientação das políticas activas de emprego de modo a que: contribuam para a criação líquida de emprego estável, seguro e com direitos; facilitem a integração ou reintegração dos desempregados no mercado de trabalho; sejam criados mecanismos que impeçam a rotatividade no mesmo posto de trabalho e a acumulação de apoios; seja assegurado o estrito cumprimento das condições de acesso aos apoios pelas entidades empregadoras; exista um adequado acompanhamento, fiscalização e avaliação das medidas; o financiamento seja feito através do Orçamento de Estado;

O reforço do Serviço Público de Emprego, o fim da promiscuidade com empresas de trabalho temporário ou outras empresas privadas e a revisão do Decreto-Lei 13/2015 assegurando que os serviços de emprego sejam apenas prestados pelo Serviço Público de Emprego;

A efectividade dos direitos consagrados nas normas, legais e contratuais, o que exige, no que respeita à ACT: a adopção de medidas e a dotação de meios que melhorem o seu funcionamento; a autonomia de intervenção e a reorientação da sua acção, já que tem sido direccionada para campanhas de sensibilização, formação e prestação de informações em detrimento das funções inspectivas e sancionatórias; a articulação e intervenção conjunta com outros serviços de inspecção, laboral, fiscal e de segurança social; a definição de prioridades, nelas incluindo o combate à precariedade e às discriminações; o alargamento das suas competências inspectivas de modo a abranger os trabalhadores inseridos em medidas de políticas activas de emprego; a reposição de requisitos importantes para a acção de fiscalização, que lhe foram retirados pelo CT;

A reposição do vínculo por nomeação da Administração Pública;

A adopção de medidas que ponham termo aos “contratos emprego inserção”;

A revogação do regime de mobilidade especial/requalificação e o descongelamento da admissão de trabalhadores;

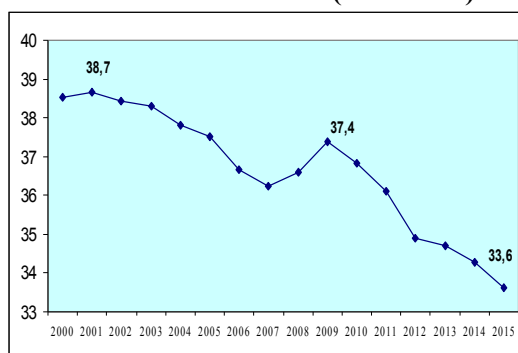
A efectivação do direito à formação profissional certificada (35 horas anuais), previsto no CT, o qual não é cumprido por uma parte substancial de empresas, e o aumento das qualificações em geral.

3. MELHORES SALÁRIOS PARA UMA MAIS JUSTA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO, CRIAR EMPREGOS E PARA DINAMIZAR A ECONOMIA

O futuro não se constrói com uma política de baixos salários, de empregos precários e de longos horários. Nem se compensa uma produtividade baixa – que resulta numa estrutura produtiva débil assente em sectores com escassa incorporação de valor acrescentado, inovação e tecnologia – com baixos salários. Uma política de melhoria do nível de vida com base na elevação da produtividade exige romper com o modelo dos baixos salários. Este modelo, que no passado foi considerado ruinoso pela generalidade das forças políticas e sociais, regressou em força com o agravamento da política de exploração e empobrecimento.

O agravamento da injustiça na distribuição do rendimento entre os rendimentos do trabalho e os rendimentos do capital (de empresa e de propriedade) acentuou-se brutalmente a partir de 2010. Os ordenados e salários passaram de 37,4% do valor do PIB em 2000 para apenas 33,6% em 2015, sendo este o valor mais baixo dos últimos 20 anos.

Ordenados e salários (% do PIB)



Fonte: INE (Contas Nacionais)

Ocorreu no mesmo período uma baixa na cobertura dos trabalhadores pela renovação de convenções colectivas e o aumento do número de trabalhadores abrangidos pelo salário mínimo nacional, pelo que se reforçou o peso dos trabalhadores com baixos salários:

- **Em 2014 apenas 8,3% trabalhadores foram abrangidos pela renovação de convenções colectivas. A melhoria registada em 2015 (%) é sobretudo devida à publicação de uma convenção com um elevado número de trabalhadores;**
- **Os trabalhadores com remunerações de base iguais ao salário mínimo passaram de 12% em 2010 para 19% em Março de 2016 (611 mil trabalhadores nesta data), segundo dados do Governo;**
- **42% dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo tinham um salário de base inferior a 600 euros em 2014, segundo os dados dos Quadros de Pessoal.**

Evolução dos salários

É muito frequente o argumento de que os salários não podem crescer acima da produtividade querendo com isso dizer ou sugerir que têm de ser comportáveis pela economia. Mas este argumento parece fechar os olhos ao que de facto aconteceu no período entre 2010 a 2015, sendo a base de partida 2009.

O que a informação estatística mostra é que os salários por trabalhador (isto é, tendo em conta a evolução do emprego) cresceram abaixo da inflação (isto é, perderam poder de compra) e da produtividade (calculada tendo em conta a evolução do PIB e do emprego). Os salários por trabalhador caíram enquanto a inflação teve uma variação acumulada (uma forma simplificada de medida) de 8,4% e a produtividade acumulada foi de 4,5%.

Salários, inflação e produtividade (variação anual em %)

	Salários	Salários	Inflação	Produtividade	PIB	Emprego
--	----------	----------	----------	---------------	-----	---------

		por trabalhador				
2010	1,0	2,4	1,4	3,3	1,9	-1,4
2011	-4,0	-2,1	3,7	0,1	-1,8	-1,9
2012	-7,6	-3,6	2,8	0,1	-4	-4,1
2013	0,6	3,6	0,3	1,3	-1,6	-2,9
2014	0,6	-0,8	-0,3	-0,5	0,9	1,4
2015	1,4	0,0	0,5	0,1	1,5	1,4
Acumulado	-8,0	-0,5	8,4	4,5		

Fonte: INE (Contas Nacionais e IPC)

A evolução salarial entre 2010 e 2015 traduz uma dinâmica suicida de redução salarial, cuja expressão mais visível está nas ofertas de emprego: 36% dos novos vínculos são hoje feitos com remuneração igual ao salário mínimo, como reconhece o Governo no Relatório sobre o salário mínimo. Reconhece também, no Programa Nacional de Reformas, a ligação entre a baixa qualidade do emprego dos jovens (incluindo os baixos salários e a precariedade) e a emigração, salientando ser esta é cada vez mais qualificada e jovem – 40% dos portugueses que emigraram em 2014 tinham menos de 30 anos –, o que reduz o potencial de crescimento da economia. Devem-se acrescentar os efeitos na demografia e na sustentabilidade das políticas sociais.

A CGTP-IN exige:

O aumento dos salários em 2017 em, pelo menos, 4% e um acréscimo salarial não inferior a 40 euros/mês, enquanto elemento estruturante para uma mais justa repartição da riqueza, a dinamização da economia e a criação de emprego;

A actualização do salário mínimo nacional em 600 euros, com efeitos a 1 de Janeiro de 2017 e a sua elevação progressiva com revisão a 1 de Janeiro de cada ano;

O descongelamento das progressões nas carreiras profissionais na Administração Pública e no Sector Empresarial do Estado (SEE) e a reposição das carreiras profissionais que foram extintas;

O fim do pagamento dos Subsídios de Férias e de Natal em duodécimos;

Medidas de justiça fiscal respeitantes ao IRS incluindo a eliminação total da sobretaxa em 2017; o alargamento dos escalões e a sua actualização tendo em conta a inflação passada; o englobamento obrigatório de todos os rendimentos; o aumento das deduções à colecta em despesas de saúde, educação, habitação, entre outras.

4. REDUÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO E HORÁRIOS DE TRABALHO REGULADOS

A redução progressiva do tempo de trabalho e a regulação dos horários de trabalho, de modo a terem também em conta as necessidades dos trabalhadores e não apenas das empresas, são hoje reivindicações mais prementes num contexto de elevada desregulação e de um elevado número de trabalhadores com horários longos. **A reposição do período normal de trabalho de 35 horas na Administração Pública para os trabalhadores em funções públicas, a partir de 1 de Julho de 2016 (Lei 18/2016 de 20.6), constitui uma importante vitória que importa consolidar com a sua aplicação aos trabalhadores com vínculo individual de trabalho.**

A CGTP-IN sempre se bateu pela limitação do tempo de trabalho para todos os trabalhadores, trabalhem no sector público ou privado. Para todos é válida a semana de referência de 35 horas de trabalho. Sendo verdade que a maioria dos trabalhadores no sector privado tem ainda períodos normais de trabalho (PNT) de 40 horas, os dados disponíveis

demonstram que existem pelo menos 366 mil trabalhadores com durações inferiores em resultado, nomeadamente, de acordos consagrados na contratação colectiva.

PNT segundo escalões de duração (milhares)

	Total	≤ 30 h	> 30 h e ≤ 35 h	> 35 h e ≤ 39 h	39 h	40 h	Desconhecido
Total	2 278,1	5,0	159,7	197,5	1,7	1 911,7	2,6

Fonte: GEP, Quadros de Pessoal; Outubro de 2014

Por isso, a CGTP-IN continuará a lutar pela redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outro direito. Esta redução corresponde a uma necessidade histórica na medida em que o progresso técnico e científico permitem produzir mais por unidade de tempo. Não é aceitável que deste progresso apenas beneficie um pequeno grupo social no qual se tende hoje a concentrar o rendimento e a riqueza. A redução do tempo de trabalho constitui ainda um contributo para a criação de emprego.

Os horários de trabalho estão hoje fortemente desregulamentados existindo uma forte pressão do patronato no sentido da generalização de bancos de horas. Esta situação tem consequências na redução salarial, na intensificação dos ritmos de trabalho, na saúde e segurança no trabalho e na articulação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar. **Um inquérito recente do INE mostra que dois terços da população empregada não têm liberdade para determinar o seu horário de trabalho e que mais de metade (55%) trabalha sobre pressão grande ou moderada.**

Existe ainda uma parte significativa de trabalhadores com horários penosos, em particular os que trabalham em regime de turnos, os quais não têm, muitas vezes, fundamento suficiente em termos de imperativos técnicos ou sociais. No entanto, vários estudos demonstram os efeitos nefastos destes horários na saúde e na vida dos trabalhadores: saúde, incluindo saúde mental; riscos de segurança no trabalho; desorganização da vida familiar; enfraquecimento das relações sociais. São necessárias medidas de protecção legal dos trabalhadores, sem prejuízo do papel da contratação colectiva.

A CGTP-IN exige:

A aplicação do período normal de trabalho de 35 horas na Administração Pública a todos os trabalhadores independentemente da natureza do seu vínculo ou do sector onde trabalham;

A redução progressiva do tempo de trabalho para todos os trabalhadores do sector privado e do SEE, tendo em vista a semana de 35 horas, sem perda de retribuição salarial ou de outros direitos;

O cumprimento dos horários de trabalho consagrados nas convenções colectivas, ou que resultem de usos de empresas que sejam mais favoráveis aos trabalhadores; o combate ao trabalho extraordinário não remunerado e o fim dos regimes de desregulamentação do tempo de trabalho, incluindo os bancos de horas;

O respeito pela articulação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores;

A melhoria por via legal e contratual do trabalho em regime de turnos, atendendo em especial aos seus riscos para a saúde dos trabalhadores, combatendo a sua generalização infundamentada;

A consagração de dois dias de descanso semanal e do direito a 25 dias de férias anuais.

5.REPOSIÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA

O direito de contratação colectiva – um direito fundamental que a Constituição expressamente consagra e atribui aos sindicatos – foi em boa parte posto em causa nos seus aspectos nucleares. Este ataque a um direito fundamental dos trabalhadores foi desencadeado desde 2003 e agravado desde então pelos governos do PS e do PSD/CDS-PP e com a intervenção da troika.

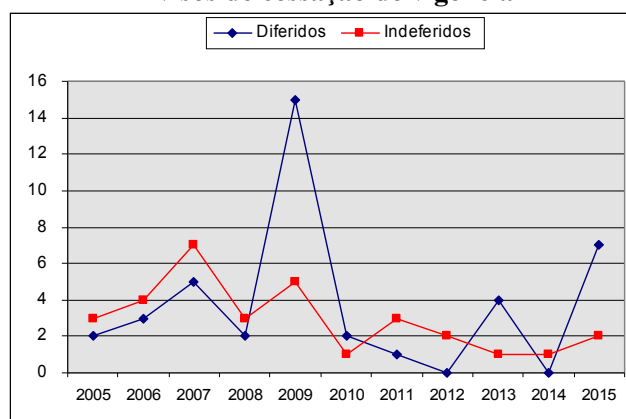
O Código de Trabalho (CT) de 2003 enfraqueceu aspectos estruturantes do direito de contratação colectiva, particularmente quando prevê a caducidade das convenções colectivas e a fixação por esta de disposições menos favoráveis que as da lei, os quais viriam a ser mantidos no CT de 2009. Estes aspectos são estruturantes porque uma das razões de ser fundamentais da convenção colectiva de trabalho reside na fixação de condições de trabalho mais favoráveis que as da lei, sendo pois um instrumento de progresso laboral e social.

O princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador constitui um princípio basilar do direito do trabalho, enquanto direito de protecção do trabalhador, que se traduz na prevalência da lei sobre a contratação colectiva no sentido de impedir retrocessos sociais e na prevalência da contratação colectiva sobre a lei, no sentido de possibilitar avanços sociais. Ao caducar a convenção colectiva deixa de se aplicar, apenas se mantendo os efeitos já produzidos pela convenção nos contratos de trabalho individuais nas matérias que a lei expressamente prevê. Trata-se da maior regressão no direito de contratação colectiva depois do 25 de Abril.

Apesar da acção de contestação sindical, dos posicionamentos críticos de vários partidos políticos e de toda a controvérsia gerada, estas disposições nucleares não foram alteradas pelas revisões ao CT de 2006 e 2009 e foram mesmo aprofundadas por esta última.

Na verdade, entre 2003 e 2009, a Administração do Trabalho recusou a publicação de avisos de cessação de vigência sempre que a convenção contivesse uma cláusula segundo a qual se mantinha em vigor até ser substituída por outra. Porém, com a revisão efectuada em 2009 permitiu-se fazer caducar estas convenções, o que conduziu ao aumento do número de avisos de cessação de vigência publicados.

Avisos de cessação de vigência



Fonte: CRL (Centro de Relações de Trabalho)

O CT de 2009 teve outros impactos no direito de contratação colectiva, particularmente: manteve o regime relativo ao princípio do tratamento mais favorável; ao regular os efeitos produzidos pela convenção nos contratos de trabalho, após a caducidade desta, veio limitar o entendimento de um Acórdão do Tribunal Constitucional de 2003 no sentido da continuidade das normas no plano dos contratos em vigor no momento da cessação; admitiu a adesão individual às convenções pelos trabalhadores não filiados, uma medida de clara natureza antisindical; admitiu a possibilidade de delegação numa estrutura de representação colectiva dos trabalhadores nas empresas com, pelo menos, 500 trabalhadores.

O ataque ao direito de contratação colectiva intensificou-se a partir de 2010, sobretudo a partir de Maio de 2011 com o Programa de Agressão subscrito com o FMI, EU e BCE. Memorando de Entendimento. As principais alterações com incidência directa na fixação dos salários e no direito de contratação colectiva respeitam ao congelamento do salário mínimo nacional; ao reforço da orientação no sentido da descentralização da contratação colectiva; à anulação de disposições de convenções colectivas no que, por exemplo, respeita o trabalho suplementar; à fixação de critérios para a emissão de portarias de extensão que conduziram a um forte declínio nas portarias emitidas; à aceleração da caducidade das convenções colectivas com cláusulas de renovação automática; à possibilidade de suspensão temporária das convenções.

Estas medidas não foram revertidas, embora fosse actualizado o salário mínimo nacional, em Outubro de 2014, e fosse facilitada a publicação de portarias de extensão (Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2114 de 27 de Junho).

A CGTP-IN exige:

A reposição do direito de contratação colectiva, tal como é consagrado na Constituição, devendo as principais alterações abranger: a aplicação do princípio da renovação automática das convenções e do tratamento mais favorável ao trabalhador; a revogação da caducidade das convenções, assim como da escolha da convenção mais favorável e a possibilidade da suspensão das convenções colectivas; deve igualmente ser alterada a norma sobre a delegação de poderes para negociar em nome da associação sindical;

A não publicação pelo Governo de qualquer aviso de cessação de vigência até à entrada em vigor da alteração das normas relativas à reposição do direito de contratação colectiva;

A promoção da negociação colectiva que compete ao Governo assegurar, em particular no que respeita: à resolução de conflitos colectivos de trabalho; a publicação de portarias de extensão das convenções colectivas, desde que não ponham em causa o direito de contratação colectiva;-

A revogação do DL n.º 133/2013 de 03.10 (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial) na parte que colide com o direito de contratação colectiva;

O cumprimento da negociação colectiva na Administração Pública.

6. IGUALDADE NO TRABALHO E COMBATE A TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

Continua a haver um claro desfasamento entre os princípios normativos de igualdade e não discriminação e a realidade do mundo do trabalho. Este desfasamento foi agravado com a regressão da protecção laboral, acentuada a partir de 2003 com o CT e as suas sucessivas revisões, quase sempre em sentido desfavorável aos trabalhadores; pela regressão laboral e social decorrente das políticas de austeridade, a partir de 2010; pelo aniquilamento do direito de contratação colectiva nos seus aspectos nucleares; pelo aumento do desemprego e a manutenção de uma elevada precariedade laboral; pelos cortes orçamentais efectuados no período da troika no quadro de uma política de empobrecimento da população.

As discriminações no emprego e nas ocupações são multifacetadas e têm assumido novos contornos, desde as desigualdades de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres, as formas de discriminação são muito variadas e podem envolver a generalidade dos trabalhadores, sendo de salientar: o assédio moral e sexual, em muitos locais de trabalho e os múltiplos problemas que daqui resultam para os homens e mulheres trabalhadoras; as discriminações na base da idade e da deficiência estão disseminadas, sendo de salientar estereótipos sobre a declínio da eficiência no trabalho com a idade e a baixa taxa de emprego das pessoas com deficiência; alguns grupos de trabalhadores são particularmente vulneráveis, sendo de referir as mulheres, os trabalhadores migrantes, os trabalhadores com

mais idade, as pessoas com deficiência e as pessoas com HIV/SIDA; são correntes os preconceitos e discriminações com base na orientação sexual; também as discriminações com base no exercício de funções sindicais têm vindo a aumentar.

O domínio da igualdade no trabalho entre homens e mulheres é ilustrativo do desfasamento entre normas e instituições, por um lado, e a persistência de desigualdades, por outro. Apesar de todos os progressos realizados desde o 25 de Abril, incluindo o aumento das qualificações profissionais e académicas das mulheres, os indicadores mostram a continuidade da sua posição desvantajosa no mercado de trabalho. Este continua segregado, em termos profissionais, com diferenças significativas em termos remuneratórios e com baixa participação feminina em cargos de direcção e de chefia.

Indicadores de desigualdades

	2011	2014	2015
Diferença no salário de base (m/h)	20,9	16,7	
Diferença na taxa emprego (m-h)	-11,3	-9,7	-9,4
Tempo parcial (% das mulheres)	73,9	72,1	72,6
Chefias (% das mulheres)	34,5	36,6	

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego e GEP, Quadros de Pessoal; a taxa de emprego refere-se a 15 e mais anos Leitura (exemplos): Em 2014 o salário de base das mulheres (€820,3) representava 83,3% do dos homens (€985,0); noutros termos, o desvio salarial era de 16,7%.
Em 2015, a taxa de emprego das mulheres era de 46,9% enquanto a dos homens era de 56,3%; a diferença é pois de -9,4 pontos percentuais.

A CGTP-IN exige:

A promoção da igualdade e o combate a todas as formas de discriminação, directas ou indirectas, qualquer que seja a sua origem;

O combate ao assédio moral exigindo a inversão do ónus da prova, a protecção das testemunhas no emprego, o apoio às vítimas e a criminalização dos agressores;

A efectividade dos direitos consagrados nas normas, legais e contratual, em particular o cumprimento do princípio constitucional do salário igual para trabalho igual ou de valor igual, em todos os sectores de actividade;

A promoção da participação e intervenção dos/as trabalhadores/as e dos seus representantes, na defesa do emprego com direitos e sem discriminações, na valorização dos seus conhecimentos, experiências e competências e no acesso a todas as categorias profissionais;

Garantir a efectiva protecção de maternidade e da paternidade;

Medidas de conciliação entre vida pessoal, familiar e profissional, incluindo a revogação de normas que permitem a instituição de regimes de adaptabilidade individual e grupal e de bancos de horas; a generalização da educação pré-escolar; o desenvolvimento de estruturas de apoio às famílias, incluindo o aumento da taxa de cobertura dos equipamentos dirigidas às crianças e à população idosa;

Um maior papel da contratação colectiva no combate às discriminações no trabalho, o que exige a reposição do direito de contratação colectiva;

A dispensa de trabalho nocturno ou por turnos dos trabalhadores com filhos menores de 12 anos, a requerimento dos pais, quando ambos trabalham nesses regimes;

A revisão do quadro legal relativo às pessoas com deficiência com o objectivo de promover a sua inserção no mercado de trabalho;

O fim de práticas abusivas relativas a testes dirigidos a trabalhadores com HIV/SIDA ou com adições, como drogas e alcoolismo, os quais devem ser genuinamente voluntários e com a garantia de confidencialidade dos resultados.

7.AMBIENTES DE TRABALHO SAUDÁVEIS E SEGUROS

A prevenção dos riscos profissionais e a promoção da saúde e do bem-estar no trabalho constituem elementos essenciais para a melhoria da qualidade do emprego; sem esta não há um verdadeiro desenvolvimento do país. Ora Portugal continua a apresentar indicadores preocupantes:

- Os acidentes de trabalho conhecidos em 2013 são da ordem dos 200 a 223 mil, segundo os inquéritos efectuados, sendo mortais 160; houve uma perda de cerca de 5 milhões de dias de trabalho;
- Os trabalhadores são vítimas de doenças profissionais, uma realidade que continua a ser muito mal conhecida e onde se mantém a subnotificação destas doenças, apesar de serem de participação obrigatória. Esta realidade choca com a informação oficial (DG de Saúde) segundo a qual morrem anualmente seis vezes mais pessoas por doença profissional que por acidente de trabalho, estimando-se ocorrerem 4 a 5 mortes/dia por doença profissional;
- Existe um elevado número de pessoas empregadas expostas a factores de risco na saúde física: segundo um inquérito do INE, as posturas/movimentos difíceis abrangem 37% e a forte pressão/sobrecarga no trabalho 34%.

Indicadores sobre acidentes de trabalho

	2005	2010	2013
Total	228884	215632	195578
Mortais	300	208	160
Taxa incidência dos acidentes de trabalho	5311,9	5202	4415,5
Dias de trabalho perdidos (mil)	6811,5	6088,2	4986,3
Média de dias de trabalho perdidos	40,9	40,5	38,2

Fonte: GEP, Acidentes de trabalho

Taxa de incidência = acidentes de trabalho por 100 mil trabalhadores

A diminuição do número de acidentes de trabalho desde 2008 é em parte ilusória por estar relacionada com transformações na estrutura económica e no emprego, em particular com a forte diminuição do emprego na construção e obras públicas.

Nos últimos anos, houve um desinvestimento na formação e qualificação e na prevenção dos riscos profissionais. Registou-se também um desinvestimento público em segurança e saúde no trabalho, com particular relevo para a redução progressiva dos meios humanos, técnicos e financeiros ao dispor da ACT.

Há progressos ao nível do conhecimento dos acidentes de trabalho com a contabilização, desde 2013, dos acidentes de trabalho tanto dos oriundos do sector segurador como os provenientes de entidades empregadoras públicas. Há também um melhor conhecimento dos problemas de saúde relacionados com o trabalho e dos factores que no trabalho podem afectar o bem-estar mental ou a saúde física. Mas a informação continua a ser escassa quanto às doenças profissionais, onde continua a ocorrer uma forte subnotificação pelas instituições de saúde.

A existência de uma Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 é positiva e deve ser acompanhada pelos sindicatos e avaliada regularmente. Sem prejuízo desta avaliação, existem para a CGTP-IN aspectos essenciais do ponto de vista da promoção de ambientes de trabalho saudáveis e seguros.

O primeiro respeita a políticas de trabalho que têm de ser orientadas para o combate à desregulamentação do trabalho (desregulação dos horários, precariedade laboral, aumento dos ritmos do trabalho, etc.), com consequências na sinistralidade, na saúde e no bem-estar no trabalho.

O segundo respeita à necessidade do reforço do envolvimento dos trabalhadores, a melhoria das condições de intervenção dos seus representantes de segurança e saúde no trabalho nos locais de trabalho.

A CGTP-IN defende ainda a necessidade de medidas legais em relação aos trabalhadores com regimes de trabalho mais penosos.

A CGTP-IN exige:

Uma acção global e integrada das políticas de Prevenção, Reparação, Reabilitação e Reinserção;

A efectivação de políticas de prevenção de riscos profissionais e de promoção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores e serviços de saúde e segurança nas empresas e locais de trabalho; deve ser incluída a prevenção de riscos específicos que possa afectar a saúde reprodutiva das trabalhadoras;

A alteração da Lei 98/2009 para assegurar a recolocação dos trabalhadores sinistrados ou vítimas de acidentes de trabalho em posto de trabalho compatível com a salvaguarda de emprego;

Eliminação da suspensão do pagamento das compensações por reparação de acidentes de trabalho ou doenças profissionais aos trabalhadores da Administração Pública;

O acompanhamento, a avaliação e a divulgação regular dos resultados sobre os objectivos fixados na Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 relativos à qualidade de vida no trabalho, aos acidentes de trabalho e às doenças profissionais;

A promoção da participação obrigatória das doenças profissionais – elemento chave para desencadear todo o processo de certificação e reparação dos danos delas emergentes, incluindo a reabilitação e a reintegração profissional – devendo-se, para o efeito, dar visibilidade á Campanha de sensibilização para a participação da doença profissional promovida pela DG Saúde;

A antecipação da idade legal de reforma para trabalhadores em regime de turnos contínuos, fixos ou alternados de trabalho nocturno, e para os que prestem trabalho em condições penosas ou de desgaste rápido;

A simplificação e efectivação da eleição de representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho por forma a melhorar as condições para a criação das respectivas comissões;

O funcionamento das Comissões Permanentes previstas na Lista das Doenças Profissionais e na Tabela de Incapacidades por Acidente de Trabalho.

8. SEGURANÇA SOCIAL PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA

No período de 2010 a 2015, com o agravamento da exploração e empobrecimento verificou-se uma diminuição significativa do direito à segurança social; a deterioração da situação financeira; a pressão das autoridades europeias para diminuir o direito à segurança social; a campanha visando a privatização do sistema.

Milhares de beneficiários viram reduzidos os seus direitos quer no Sistema Previdencial quer no Sistema de Protecção Social de Cidadania, com a diminuição, nalguns dos casos drástica, dos

beneficiários abrangidos; a redução dos montantes e dos períodos e atribuição de algumas prestações; as restrições no acesso a prestações, incluindo ao aumento da idade da reforma. Para muitos pensionistas, a última actualização dos montantes das pensões ocorreu em 2009, quando a inflação acumulada de 2009 a 2015 foi próxima dos 9%.

As condições de financiamento sofreram o profundo impacto resultante do aumento do desemprego, da diminuição do emprego e da quase estagnação da receita de contribuições, sobretudo no período de 2009 a 2014:

	2000-2008	2009-2014	2015	2016
Crescimento económico	1,4	-1,2	1,5	0,9
Emprego remunerado	0,4	-2,1	1,8	0,7
Contribuições	5,6	0,8	2,8	4,7
Despesa desemprego/contribuições	13,0	17,3	12,5	11,3

Indicadores-chave (%)

Fontes: 2000 a 2015: INE para crescimento e emprego: (Contas Nacionais (CN); emprego remunerado na óptica das CN) Conta da Segurança Social para contribuições e despesa com desemprego (2000 a 2015); 2016 (1º semestre): INE para crescimento e emprego; UTAO para contribuições e despesa com desemprego.

Esta situação mudou, embora de forma limitada, com o actual quadro político, o qual, entre outras medidas, permitiu repor a actualização das pensões, renovar as políticas de mínimos sociais (como no abono de família, Complemento Solidário para Idosos e Rendimento Social de Inserção), repor o pagamento dos complementos de reforma nas empresas do SEE e criar uma medida de apoio extraordinário aos desempregados de longa duração. Foi também assumido o compromisso de não alterar as regras de cálculo de prestações já atribuídas a título definitivo (sendo de lembrar a intenção do anterior Governo do PSD/CDS de proceder a um corte de 600 milhões de euros nas pensões); e de reforçar os meios financeiros através da diversificação das fontes de financiamento.

O financiamento melhorou com o aumento das contribuições (4,7% no 1º semestre deste ano) e a diminuição do desemprego. Apesar disso, não baixou a pressão da União Europeia para manter uma política de cortes na segurança social (nas pensões, em particular), a qual é apoiada no plano interno pelas forças que, em torno de uma “reforma profunda” da segurança social, têm como objectivo último a privatização desta.

Estas forças defenderam no passado um limite para os salários descontados (“plafonamento”), para criar “espaço” aos produtos financeiros, ou mesmo a passagem à capitalização financiada com o recurso à dívida pública. Hoje sabem não o poder fazer pelas implicações destas propostas no défice e da dívida pública. Daí que defendam o chamado “modelo de capitalização virtual”. Existiriam três pilares: no primeiro (público) os salários seriam “plafonados” e haveria contas individuais em capitalização virtual que seriam convertidas em rendas vitalícias na data da reforma; o segundo e o terceiro pilares seriam em capitalização pelo que dependeriam dos resultados de aplicações financeiras. O objectivo real da “capitalização virtual” é o de preparar as pessoas para a capitalização pura e simples quando houver condições para o fazer.

Por isso, é necessário reforçar a sustentabilidade social, económica e financeira do sistema através de uma mais adequada resposta às necessidades da população; desenvolver o país com políticas que criem mais e melhor emprego, reduzam o desemprego e melhorem os salários; reforçar os meios financeiros através da diversificação das fontes de financiamento; combater as dívidas, a fraude e a evasão contributiva.

O reforço da sustentabilidade não pode passar somente pela vertente financeira. É preciso que o sistema responda melhor às necessidades, sendo de salientar, em particular, que a generalidade dos pensionistas ou não viu as suas pensões actualizadas ou teve aumentos irrisórios e que muitos dos

direitos à segurança social não foram repostos, incluindo os respeitantes à protecção social no desemprego e ao abono de família.

A CGTP-IN exige:

O combate a qualquer medida que vise a privatização da segurança social e defende o reforço da segurança social pública; a CGTP-IN opõe-se a qualquer alteração às regras de cálculo de prestações já atribuídas a título definitivo com o objectivo da sua redução;

O aumento de todas as pensões e do Indexante dos Apoios Sociais e a actualização e melhoria das prestações da segurança social em geral;

A reposição da idade de acesso legal à reforma para os 65 anos e a revogação do Factor de Sustentabilidade;

A antecipação voluntária da idade legal da reforma para os trabalhadores com carreira contributiva igual ou superior a 40 anos, sem penalização;

A melhoria do regime de protecção social no desemprego, a qual foi profundamente diminuída desde 2010;

A alteração da legislação da condição de recursos, nomeadamente no que respeita ao conceito de agregado familiar e ao método de capitação, no sentido de facilitar o acesso às prestações não contributivas e a outros apoios sociais;

A alteração do regime das prestações familiares, alterando o conceito de agregado familiar para um conceito mais restrito, reintroduzindo os 4º e 5º escalões de atribuição do abono de família e repondo a majoração para os escalões de menores rendimentos;

Medidas de reforço da sustentabilidade financeira, incluindo a diversificação das fontes de financiamento com o alargamento da base de incidência contributiva considerando não só os salários mas também outras componentes da formação do rendimento; o combate eficaz à fraude e à evasão fiscal e contributiva; uma acção eficaz na recuperação de dívidas; a reavaliação periódica do regime de transferência para o Estado das responsabilidades relativas às pensões da banca; a contribuição tendo também em consideração o Valor Acrescentado Líquido.

9. SERVIÇOS PÚBLICOS UNIVERSAIS E DE QUALIDADE

Os serviços públicos – compreendendo, quer serviços necessários à garantia de direitos económicos, sociais e culturais (entre outros, o direito à saúde, à educação, à segurança social, à cultura), quer serviços considerados como utilidades públicas básicas (como a água, saneamento, energia, serviços postais, telecomunicações, transportes públicos) – são fundamentais numa política de desenvolvimento.

A concepção de serviços públicos que visam garantir valores que o mercado não está em condições de assegurar (entre outros, a universalidade, a equidade e a acessibilidade económica) tem sido objecto de uma luta social profunda. Os sectores neoliberais pretendem reconfigurar o Estado, eliminando a sua função de prestação de serviços e colocando-o como regulador que apenas presta serviços essenciais quando estes não forem assegurados pelo sector privado. Este confronto, agudo no período do Governo PSD-CDS, não diminuiu de intensidade com a solução política encontrada e com a formação de um governo minoritário do PS, no quadro da actual relação de forças.

A CGTP-IN sempre se bateu por serviços públicos universais e de qualidade e por um Estado que concretize princípios e políticas consagrados na Constituição. Por isso, é contra políticas que desresponsabilizem o Estado e que apostem na degradação e no esvaziamento dos serviços públicos como instrumentos para por em causa os direitos sociais e os serviços necessários aos trabalhadores, às populações e ao desenvolvimento do país.

A CGTP-IN rejeita a progressiva desresponsabilização do poder central e a imposição de processos de municipalização, abrangendo diversas áreas, incluindo a educação, a saúde e os transportes, considerando os riscos do financiamento das funções sociais do Estado ficarem dependentes da capacidade financeira dos municípios e de diferentes orientações e opções políticas com potenciais perdas na coesão social e territorial.

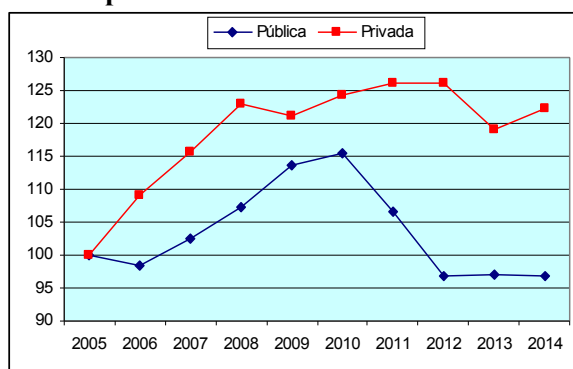
Rejeita igualmente que as funções sociais do estado e os serviços públicos fiquem dependentes de financiamento comunitário acompanhado de imposições no plano estratégico e sempre na dependência dos quadros aprovados

A questão decisiva na batalha por serviços públicos universais e de qualidade reside, no imediato, em travar a deterioração ocorrida no passado recente, mas sem perder a perspectiva do seu reforço para que efectivamente promovam a igualdade entre os cidadãos. A degradação dos serviços públicos constitui o maior incentivo à privatização.

A questão em torno da utilização abusiva de contratos de associação para financiar colégios privados mostra como se tem procurado perverter os princípios constitucionais em que assenta a política educativa. O Estado, em vez de assegurar o direito universal ao ensino, com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, passaria a financiar a simples provisão de serviços, públicos ou privados, em nome de uma suposta “liberdade de escolha”. Neste contexto, revigorar a Escola Pública é ainda mais crucial para assegurar a igualdade de oportunidades, permitir o desenvolvimento integral de todos os indivíduos e, neste quadro, contribuir também para o desenvolvimento do país. Hoje, esse reforço exige uma aposta inequívoca no investimento.

A degradação e o esvaziamento dos serviços públicos são também evidenciados pela evolução no sector de saúde. A resposta pública é enfraquecida a favor da despesa privada (incluindo um forte aumento da que respeita a hospitais privados). As famílias têm de assegurar cada vez mais a despesa com a saúde (a sua parte na despesa corrente passa de 23,8% em 2010-2003 para 27,6% em 2015), com todos os riscos que daí resultam.

Despesa corrente em saúde: 2005=100



Fonte: INE, Conta Satélite da Saúde

Por isso, para a CGTP-IN o ponto-chave não respeita apenas à salvaguarda do Serviço Nacional de Saúde mas ao seu efectivo reforço. É esta também a questão decisiva em torno do debate sobre a ADSE. A CGTP-IN rejeita quer a extinção deste subsistema de saúde dos funcionários públicos, quer a sua privatização, sem prejuízo de melhorias na organização e no funcionamento da ADSE.

A CGTP-IN exige:

Serviços públicos universais e de qualidade com vista a assegurar os direitos básicos dos cidadãos, promover a qualidade de vida, combater as desigualdades e contribuir para a construção de uma

sociedade justa e solidária – sendo a valorização dos trabalhadores da Administração Pública e dos seus direitos essencial para alcançar estes objectivos;

Uma maior proximidade na prestação de serviços públicos às populações, designadamente às do interior e a reabertura de serviços, cujo encerramento acarreta sérios prejuízos aos cidadãos atingidos e contribui para o reforço da desertificação;

A salvaguarda e reforço do SNS com a garantia do acesso à saúde, o que requer que todos tenham acesso a médico e enfermeiro de família; a eliminação das taxas moderadoras; a expansão da rede de Cuidados de Saúde Primários, incluindo a Saúde Oral e a Saúde Visual; uma gestão eficiente com a eliminação de desperdícios. Requer também a devolução à gestão pública dos hospitais que foram entregues às Misericórdias e o fim da promiscuidade com os interesses privados;

O reforço da Rede de Cuidados Continuados e a fiscalização dos prestadores privados de serviços;

A manutenção da ADSE dentro do sector público, como sistema complementar de saúde e como parte integrante do estatuto laboral dos trabalhadores da Administração Pública, excluindo qualquer forma de privatização;

Uma Escola Pública de qualidade e inclusiva, assente na promoção do sucesso escolar e educativo e no combate ao abandono escolar; a garantia da universalidade e gratuidade da Educação Pré-Escolar; a consagração de respostas sociais públicas eficazes, como transportes escolares, refeições e gratuidade dos manuais escolares;

O investimento na alfabetização e na educação e formação de adultos, bem como na aprendizagem ao longo da vida;

Uma política fiscal justa que assegure a redistribuição de rendimento e financie serviços públicos de qualidade, enquanto elemento essencial para a redução das desigualdades sociais.

10. COMBATER A POBREZA E A EXCLUSÃO SOCIAL

A extensão da pobreza no país e a natureza dos problemas em concreto exige uma acção global que não deixe de ter em conta a necessidade de respostas dirigidas aos grupos sociais mais atingidos.

Impressiona, quer o número de pessoas em risco de pobreza e de exclusão social – próximo do limiar dos 3 milhões em 2014 (2,9 milhões), o que corresponde a 27,5% da população –, quer o aumento de 284 mil pessoas desde 2011. Este indicador mede a pobreza (a percentagem de pessoas que vivem com um rendimento abaixo de 60% do rendimento mediano) e as dificuldades de acesso a bens e serviços. Por isso, o valor é inferior se apenas nos referirmos à pobreza (19,5% em 2014).

A evolução entre 2011 e 2014 mostra claramente um agravamento da pobreza e das desigualdades. A população pobre (em risco de pobreza, na formulação estatística oficial) passa de 17,9% em 2011 para 19,5% em 2014. Este indicador está subestimado, porque sendo a pobreza medida em termos relativos, pode haver menos pobres em resultado da queda do rendimento mediano. Se eliminarmos este efeito constata-se que a pobreza passa de 17,9% em 2009 (antes da aplicação dos programas de austeridade) para 25,9% em 2013.

Um efectivo combate à pobreza exige quer medidas globais, de natureza transversal, quer medidas dirigidas aos grupos sociais mais atingidos considerando três principais realidades do país: os trabalhadores pobres; os desempregados; os pensionistas com baixos valores das suas pensões, sendo de realçar que:

- **A pobreza não se limita aos idosos baixas pensões. Um facto hoje essencial reside na maior expressão da pobreza em idades activas, pois atinge 11% dos empregados e 41% dos desempregados;**

- Os desempregados constituem um dos grupos sociais cuja exposição à pobreza mais se agravou desde 2010 (de 36% para 42%). Em 2014 dois em cada três desempregados viviam com rendimentos situados nos 2 primeiros escalões de uma distribuição do rendimento em cinco grupos (distribuição por quintis). As sucessivas alterações que reduziram o direito à protecção social no desemprego constituem uma das principais razões de uma realidade que não pode continuar a ser tolerada pela sociedade. No segundo trimestre de 2016 apenas 41,7% dos desempregados recebia uma prestação de desemprego;
- A pobreza dos idosos não foi superada, apesar de desenvolvimentos positivos no âmbito das pensões contributivas e de medidas tomadas na década de 2000, sendo de destacar a valorização das pensões mínimas, a criação do rendimento mínimo garantido (hoje Rendimento Social de Inserção) e a criação do Complemento Solidário para Idosos. Mas mantém-se a existência de elevado número de pensionistas com pensões mínimas ou muito baixas. **Saliente-se que 41% dos reformados vive com rendimentos situados nos 2 primeiros escalões da distribuição por quintis.**

Indicadores de pobreza e de desigualdades

	2010	2011	2012	2013	2014
Limiar de pobreza mensal (€)	421	416	409	411	422
Risco de pobreza e de exclusão (%)	25,3	24,4	25,3	27,5	27,5
Risco de Pobreza (%)	18,0	17,9	18,7	19,5	19,5
Empregados (%)	10,3	9,9	10,5	10,7	10,9
Desempregados (%)	36,0	38,4	40,3	40,5	42,0
Reformados (%)	17,9	15,9	12,8	12,9	14,4
Crianças e jovens (0-17 anos) (%)	22,4	21,8	24,4	25,6	24,8
Famílias: 1 adulto c/crianças dependentes (%)	27,9	30,7	33,1	38,4	34,6
Risco de pobreza sem prestações sociais	42,5	45,4	46,9	47,8	47,8
Desigualdade (S90/S10)	9,4	10,0	10,7	11,1	10,7
População total	10 573,1	10557,6	10 514,8	10 457,3	10 401,1

Fonte: INE; * S90/S10: rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 10% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 10% de menores rendimentos.

A CGTP-IN exige:

A elaboração de um programa de combate à pobreza que articule políticas e diferencie respostas tendo em conta a incidência segundo grupos sociais: a pobreza laboral, integrando os desempregados e os trabalhadores pobres; os idosos; grupos sociais vulneráveis não integrados no mercado de trabalho;

A valorização do salário mínimo nacional, do combate à precariedade de emprego e das prestações de desemprego, combinadas com medidas de apoio às famílias, constituem os principais instrumentos para responder à pobreza laboral;

A melhoria da protecção social no desemprego nas duas vertentes (subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego) revertendo medidas tomadas desde 2010, atendendo ao elevadíssimo risco de pobreza e à reduzida cobertura das prestações de desemprego;

Medidas de apoio às famílias incluindo o abono de família, a política fiscal e a execução pelo Estado de uma política nacional de habitação com rendas compatíveis com o rendimento familiar;

Medidas dirigidas a grupos vulneráveis, em particular as pessoas com deficiência e os beneficiários do Rendimento Social de Inserção;

Medidas dirigidas aos idosos, incluindo as pensões o Complemento Solidário para Idosos e equipamentos e serviços sociais.